



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/04/18

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Epígrafe | Redução das taxas aplicáveis ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão

Proposta | Considerando que:

- a) O Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria (RIMMCL), atualmente em vigor foi publicado no Diário de República, 2.ª Série, n.º 206, de 25 de outubro de 2018, alterado pela publicação em Diário de República, 2.ª Série, n.º 70, de 08 de abril de 2022;
- b) Como é possível verificar na leitura do seu preâmbulo, o RIMMCL focou-se maioritariamente na adequação do mesmo a uma nova realidade advinda da requalificação profunda que o Mercado Municipal de Leiria sofreu, bem como o ajuste das taxas aplicáveis após a sua reabertura;
- c) Este foco trouxe consigo uma definição de valores de taxas a aplicar aos Mercados Municipais do Concelho de Leiria que se verifica agora ser desajustada à realidade socioeconómica da local onde o Município gere um outro Mercado Municipal, a Praia do Pedrogão;
- d) O Mercado Municipal da Praia do Pedrogão é um equipamento sob gestão municipal, numa perspetiva não-lucrativa, numa região periférica do Concelho, espaço que confere dinâmicas interpessoais entre os utentes e população adjacente, e que possui uma importância mais ao nível social do que económico;
- e) Se com a aprovação do RIMMCL, se encontrou valores de taxas de ocupação adequados para o Mercado Municipal de Leiria, a aplicação destes valores no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão tenderá a ter repercussões negativas ao nível da manutenção das dinâmicas comerciais existentes, nomeadamente na manutenção dos seus vendedores no Mercado;
- f) Assim, urge definir um valor para as taxas de ocupação que possa ir ao encontro da realidade periférica e socioeconómica da Praia do Pedrogão e não ponha em causa a função para a qual o MMPP foi criado;

Face ao anteriormente referido e tendo em vista um rápido reajustamento à realidade socioeconómica da Praia do Pedrogão, **propõe-se:**

- i) A redução dos valores das taxas aplicáveis ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, relativamente à tabela anexa ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria – Tabela de taxas aplicáveis aos Mercados - em 50%, de forma a poder ir ao encontro de uma maior justiça social e económica;
- ii) A redução de 50% sobre o valor encontrado após aplicação da alínea anterior no período do ano em que o Mercado Municipal da Praia do Pedrogão apenas funciona às quartas-feiras, sábados e domingos, ou seja, apenas metade da semana, conforme previsto na alínea b), do n.º 5, do artigo 28.º do RIMMCL.

Ao nível das taxas prevê-se uma perda de receita anual aproximada de 5.098,50€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos propostos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.